



**TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE
PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE ORTOPEDIA,
OTORRINOLARINGOLOGIA E EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA
DIGESTIVA ALTA – “A FILA ANDA”**

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, com sede na Avenida Felipe Schmidt, nº 2.070, Centro, CEP 88.750-000, Braço do Norte/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Kuerten Marcelino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 034.788.629-90, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 86.437.845/0001-64, localizada na Rua Jacob Batista Uliano, nº 1.370, Centro, Braço do Norte/SC, neste ato representado por seu Presidente e Representante Legal, Sr. Camilo Alberton, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 029.473.829-00, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, pelo presente instrumento de convênio, denominado termo de colaboração/fomento, firmado com base na norma contida no art. 199, § 1º, da Constituição Federal/1988, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 3264/2018, as partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado o que abaixo segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio de repasse tem como objeto a transferência de recursos financeiros pelo Município, por meio do Fundo Municipal de Saúde, para a Associação Beneficente Santa Teresinha com objetivo da realização de cirurgias eletivas de ortopedia, otorrinolaringologia e exames de colonoscopia e endoscopia digestiva alta feitos por aquela entidade, com período de execução entre agosto e dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente convênio de repasse é de R\$ 212.937,96 (duzentos e doze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), a ser pago conforme cronograma físico de execução e desembolso estabelecido no plano de trabalho em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a entidade beneficiada ciente da necessidade de cumprir com todos os dispositivos previstos na Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, dentre os quais aqueles relativos à publicidade e transparência.



CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte para eventual discussão dos termos do presente.

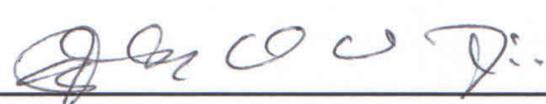
E por estarem as partes de acordo com as cláusulas do presente termo de colaboração/ fomento, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

Braço do Norte, 29 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

Roberto Kuersten Marcelino
Prefeito Municipal

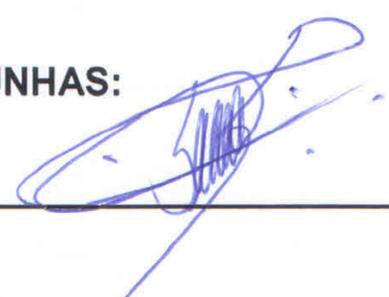


HOSPITAL SANTA TERESINHA

Camilo Alberton
Presidente

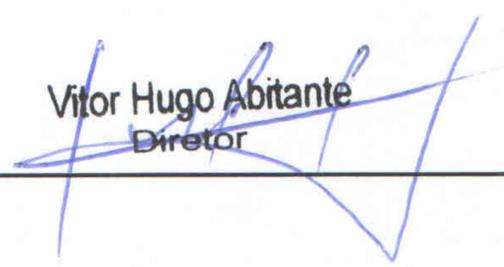
TESTEMUNHAS:

01 -



Silvanio Kniess Mates
Secretário de Administração e Fazenda
CPE: 730.058.199-49

02 -



Vitor Hugo Abitante
Diretor